



L I D O
Em 5 8 2014
Desta
Assessoria de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 468 /2014-GAG

Brasília, 07 de JULHO de 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para comunicar que, nos termos do art. 74, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, votei, parcialmente, o Projeto de Lei nº 1.920/2014, que *abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 162.130.000,00.*

MOTIVOS DE VETO

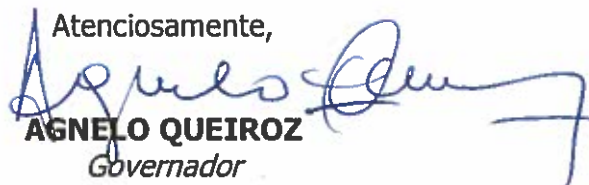
O veto incidiu sobre a Emenda nº 1, do Sr. Deputado Benedito Domingos – R\$ 200.000,00:

A emenda propôs criar o subtítulo "APOIO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL", no valor R\$ 400.000,00, na Secretaria de Cultura, cuja fonte de financiamento foi anulação de dotação dos subtítulos 1723 - implantação de vias e obras de ampliação do Pistão Sul de Taguatinga, UO 22101, e 1899 - apoio para ações da AGEFIS - licença Oracle para servidores de TI, UO 49201.


O veto parcial ocorreu em razão da programação na UO 22101 não possuir saldo suficiente para cancelamento.

Por essas razões, apus o veto parcial ao Projeto de Lei nº 1.920/2014 e solicito aos Membros dessa Casa Legislativa a sua manutenção.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais as expressões do meu apreço e consideração.

Atenciosamente,

AGNELO QUEIROZ
Governador

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO WASNY DE ROURE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 10/07/14 às 15:10

Assinatura 12496
Matrícula

LEI Nº 5.360 DE 02 DE JULHO DE 2014
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 162.130.000,00 (cento e sessenta e dois milhões, cento e trinta mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 53 e 57 da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2014 (Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013), crédito adicional, no valor de R\$ 162.130.000,00 (cento e sessenta e dois milhões, cento e trinta mil reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

II – crédito especial, no valor de R\$ 159.980.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões, novecentos e oitenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 2014
126º da República e 55º de Brasília


AGNELO QUEIROZ

